

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, o trecho que liga o Porto de Vitória (Cais de Capuaba) à BR-262, no Estado do Espírito Santo.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É incluído na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho:

“2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	Km
.....	.....	.....	.....	.....	.....
447	Porto de Vitória (Cais de Capuaba) – Entroncamento com BR – 262 .....	ES	10,3	-	-
.....	.....	.....	.....	.....	.....

.....” (NR)  
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 01 de dezembro de 2003

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal